



## **E D I T A L**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber**, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2142, 19 de março de 2020**, o qual **"SUSPENDE AS REALIZAÇÕES DAS PROVAS DO CONCURSO 01/2020, EM VIRTUDE DOS RISCO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Salto Grande(SP), 19 de março de 2020

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**

**=PREFEITO=**



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2142, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**“SUSPENDE AS REALIZAÇÕES DAS PROVAS DO CONCURSO 01/2020, EM VIRTUDE DO RISCO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a o risco em potencial da doença COVID-19 de atingir a população de forma rápida e desapercibida aos olhos humanos, uma vez que a Organização Mundial da Saúde classifica como Pandemia;

**CONSIDERANDO** que de acordo com os especialistas e orientações do Ministério da Saúde devendo ser estabelecidas políticas públicas de contingenciamento de aglomerações;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o teor do **DECRETO MUNICIPAL nº 2141, DE 18 DE MARÇO DE 2020;**

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam Suspensas as realizações de todas as provas do **Concurso Público 01/202**, previstas para ocorrerem no próximo dia 29 de março de 2020, o que dar-se-á por prazo indeterminado, em virtude do estado de emergência na saúde pública decorrente do coronavírus (**COVID-19**).



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor imediatamente devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salto Grande- SP, em **19 de Março de 2020**.



**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

*Dado e passado no Dep. Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:*  
[www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).



**ARISTEU ALVES MARTINS**  
DIR. ADMINISTRATIVO